

Sabia que
pode doar 0,5% do seu IRS
sem despesas adicionais?



11	CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO		
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS			
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	☐	1101	
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	☒		
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)	☐	1102	
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)	☐	1103	
			NIF
			5 0 2 3 1 2 2 4 6
			IRS
			☒
			IVA
			☐

Ao preencher a declaração de IRS, um simples gesto de solidariedade fará com que 0,5% do seu imposto reverta a favor da nossa Instituição. Não paga mais nem recebe menos.

“Porque a ARCOR é de todos e para todos”

A Direção

